



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SÁBADO, 5 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº. 1124 - ANO: XIV

3Pág(s)

valores estimados superem R\$ 50.000,00, os avisos deverão ser publicados no Jornal Oficial Eletrônico do Município, no Jornal de circulação regional "O Paraná" e no jornal de circulação estadual "Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE".

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexistência de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, caput da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

### 4. CONTRATADA:

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.437.383/0001-21, situada na Rua dos Funcionários Nº 1645, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80.035-050, Telefone nº (41) 3313-3242/3243.

### 5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-20.100,00 (Vinte mil e cem reais).

### 6. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo.

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0309

Despesa Orçamentária: 4907

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexistência de licitação.

Ubiratã - Paraná, 01 de abril de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 257/2019

### INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4358/2019

#### 1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação de curso de Controle Interno, com o tema: Regulação das Compras e Licitações com Livro e Modelos, ministrado pelo professor Milton Mendes Botelho.

#### 2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O curso a ser realizado sobre "Controle Interno – Regulação das Compras e Licitações com Livro e Modelos" é de suma importância para agregar conhecimentos sobre os temas de controle interno e licitação, tendo em vista as responsabilidades do setor de Controle Interno do Município e mudanças constantes nas leis. As aulas serão ministradas pelo renomado autor e professor Milton Mendes Botelho, com base no seu livro: "Controle Interno nas Compras e Licitações Públicas Municipais", abordando de forma clara e didática e apontando o passo a passo para regulamentação e controle dos procedimentos para compras e contratações públicas.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexistência de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 juntamente com o art. 13, inciso VI, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

#### 4. CONTRATADA:

UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.227.107/0001-93, situada na Rua Desembargador Clotário Portugal nº 39, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80410-220, Telefone nº (41) 3099-5454, e-mail [contato@unipublicabrasil.com.br](mailto:contato@unipublicabrasil.com.br).

#### 5. PROGRAMAÇÃO:

Curso: Controle Interno – Regulação das Compras e Licitações com livro e modelos.

Data: 9, 10, 11 e 12 de abril de 2019

Local: Curitiba-PR

Participante: Controle Interno Sr. José Paulo Sampaio de Souza.

Carga Horária: 18 horas.

#### 6. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-1.990,00.

#### 7. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1701

Despesa Orçamentária: 5017

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR

Fonte de Recurso: 00

#### 9. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Curso - Controle Interno - Regulação das Compras	1	gb	1.990,00	1.990,00

		e Licitações Com Livro e Modelos			
--	--	----------------------------------	--	--	--

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexistência de licitação.

Ubiratã - Paraná, 05 de abril de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

OSMAR PIRES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 257/2019

### INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4359/2019

#### 1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), POR ADESÃO DE CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE/MEC.

#### 2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O programa Caminho da Escola foi criado em 2007 com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais. O programa também visa à padronização dos veículos de transporte escolar, à redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições. O governo federal, por meio do FNDE e em parceria com o Inmetro, oferece um veículo com especificações exclusivas, próprias para o transporte de estudantes, e adequado às condições de trafegabilidade das vias das zonas rural e urbana brasileira. Portanto, a Secretaria da Educação solicitou um ônibus através do SIGARP, à solicitação teve um resultado positivo e, para a aquisição desse ônibus é através de transferência direta é necessário que seja feito um contrato entre a Prefeitura e a Empresa ganhadora da Ata de Registro de Preços nº 07/2019, sendo assim se faz necessário o presente procedimento licitatório.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexistência de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25 da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

#### 4. CONTRATADA:

MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, situada na Rua Volkswagen nº 291, 8º Andar na cidade de Jabaquara, Estado do São Paulo, CEP nº 04344-901, Telefone nº (11) 4122-5464, e-mail [adriana.ceconello@volkswagen.com.br](mailto:adriana.ceconello@volkswagen.com.br).

#### 5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais).

#### 6. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo.

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0509

Despesa Orçamentária: 5789

Categoria: 449052520000

Descrição da Despesa: Veículos de tração mecânica

Fonte de Recurso: 104

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexistência de licitação.

Ubiratã - Paraná, 05 de abril de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ARIELY AMANDA CRUZ DE PAULA VANDERLINDE

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 257/2019

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 24/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4353/2019

#### 1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Locação de imóvel para funcionamento da Pré Escola Edília Amorim de Quadros

#### 2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Se faz necessária a presente locação de imóvel devido a obrigatoriedade do município oferecer ensino e educação para as crianças a partir de quatro anos, porém o município não dispõe de prédios suficientes para atender a demanda de alunos, sendo necessário a locação de um imóvel para o funcionamento da Escola Municipal Edília Amorim de Quadros que atende os Prés Escolares do âmbito municipal. Atualmente a instituição de ensino funciona no imóvel da Instituição Adventista que anteriormente funcionava como uma escola da própria instituição, desta forma, o imóvel ora locado atende as necessidades do município, para que não haja transtornos para o município e também para os pais que são adaptados com o endereço escolar, é de interesse do município